



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 016/2023**DATA: 31.01.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consortio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação Consortio Publico	1040	150.000,00
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1061	150.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1015	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1068	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1488	170.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1015	100.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	864	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	868	100.000,00
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.1.010	Aquisição Equipamentos e Realização de Obras		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	871	54.000,00
TOTAL R\$ 939.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

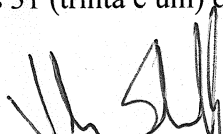
GESTÃO 2021/2024

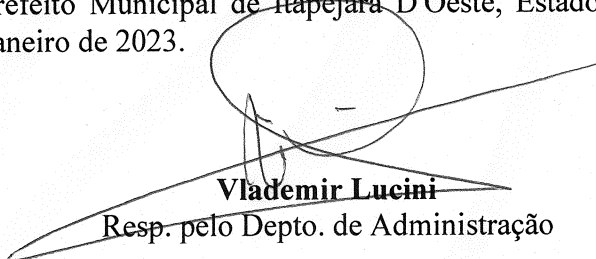
FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
1040	Emenda Parl. Saude	150.000,00
1061	Construção UBS Guarani	150.000,00
1015	Cessão Onerosa Pré Sal 13885/2019	200.000,00
1068	Reforma da Clinica da Mulher	15.000,00
1488	APSUS Investimento	170.000,00
864	Convênio SEAB 090/22021 Pav. Poliédrica	100.000,00
868	Convênio SEAB 249/2021 Pav. Poliédrica	100.000,00
871	Convênio SEAB 426/2021 Trator e Colhedora	54.000,00
TOTAL R\$ 939.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.


Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração